



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO - MATA ROMA

Conforme Portaria nº 01, de 16 de janeiro de 2024

www.cmmataroma.ma.gov.br

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Número 16 / Ano 2024

Página 1 de 23

SUMÁRIO

Poder Legislativo	2
Atos Legislativos	2
Requerimentos	2
Decreto Legislativo	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Poder Legislativo de Mata Roma, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Legislativo do Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Legislativo de Mata Roma poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cmmataroma.ma.gov.br

ENTIDADES

Camara Municipal de Mata Roma

CNPJ 69.390.136/0001-51

Praça Juca Brandão, S/N, Centro

Telefone: (98) 8495-6223

Site: www.cmmataroma.ma.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Poder Legislativo de Mata Roma garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cmmataroma.ma.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Número 16 / Ano 2024

Página 2 de 23

PODER LEGISLATIVO

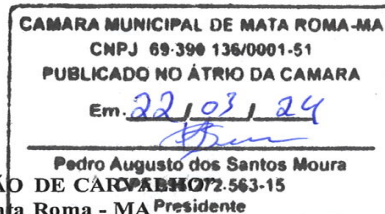
Atos Legislativos

Requerimentos



Câmara Municipal de
MATA ROMA

CAMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA "ODILON MAÇÃO DE CARVALHO"
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000, Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51



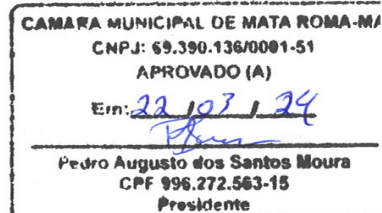
Mesa Diretora

Mata Roma (MA), 14 de março de 2024.

Requerimento nº 06124

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Mata Roma
Besaliel Freitas Albuquerque

Praça Presidente José Sarney, Centro-Mata Roma – MA



Assunto: Requerimento de esclarecimentos sobre a realização de novo concurso e seletivos públicos.

Senhor Prefeito,

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mata Roma, por meio deste requerimento, vem solicitar esclarecimentos acerca da decisão de realizar um novo concurso público para os mesmos cargos já contemplados por um certame em vigência, com resultado homologado e candidatos aprovados aguardando convocação. Considerando as informações fornecidas:

1. O concurso foi homologado pelo **Decreto N° 24 do Executivo Municipal, em 29 de dezembro de 2020;**
2. O **Legislativo Municipal promulgou a Lei N° 484, de 20 de junho de 2022** que suspendeu os prazos relativos às validades dos concursos e seletivos públicos, em virtude do **Decreto Estadual N° 35.677, de 21 de março de 2020;**
3. Conforme a **Lei N° 484** as validades dos concursos e seletivos só voltaram a serem contados a partir do dia seguinte ao término do período de calamidade pública decretado pelo Estado;



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Número 16 / Ano 2024

Página 3 de 23



Câmara Municipal de
MATA ROMA

CAMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA "ODILON MAÇHÃO DE CARVALHO"
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000, Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51

4. O Estado, por sua vez, através do **Decreto Nº 37.574 de 08 de abril de 2022**, estendeu o prazo de calamidade pública até 180 dias a contar da data do decreto.


Considerando que o prazo de validade dos concursos e seletivos públicos são de dois anos a partir do **término do período de calamidade pública decretada pelo Estado, que se estendeu até 180 dias após 08 de abril de 2022**, a data de validade dos concursos e seletivos públicos será contada a partir de 05 de outubro de 2022. Portanto, a **data de validade do seletivo, em questão, será até 05 de outubro de 2024**.

Diante desse contexto, e considerando os princípios constitucionais da eficiência, da economicidade e da moralidade que norteiam a Administração Pública, expressamos nossa preocupação em relação à decisão de realizar um novo seletivo público para **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, quando ainda há um certame em vigor apto a prover as necessidades dos cargos em questão.

Solicitamos, portanto, que Vossa Excelência forneça esclarecimentos detalhados sobre os motivos que justificam a realização de um novo seletivo público, em detrimento da convocação dos candidatos aprovados no seletivo anterior, levando em consideração os princípios mencionados e o interesse público.


Agradecemos antecipadamente sua atenção e colaboração e aguardamos ansiosamente por sua resposta para esclarecermos a presente questão.

Atenciosamente,


Vereador Augusto dos Santos Moura
Presidente


Vereador Claumir Diniz Rego
Vice-Presidente


Vereadora Maria Madalena Alves da Costa
1º Secretário


Vereadora Miryan Mendes Teixeira
2º Secretário



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Número 16 / Ano 2024

Página 4 de 23



Câmara Municipal de
MATA ROMA

CAMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA "ODILON MAÇHÃO DE CARVALHO"
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000, Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51

Justificativa:

A justificativa para o requerimento em questão fundamenta-se nos princípios constitucionais que regem a Administração Pública brasileira, os quais estão consagrados na Constituição Federal.

Em conformidade com a Carta Magna, a realização de concursos e seletivos públicos devem obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme estabelecido no artigo 37. Esses princípios visam garantir uma gestão transparente, ética e eficaz dos recursos públicos, em benefício da coletividade.

No caso em análise, a decisão de realizar um novo seletivo público para os mesmos cargos, quando ainda há um certame em vigência com resultado homologado, levanta questões que merecem esclarecimento à luz desses princípios constitucionais.

A eficiência administrativa, por exemplo, preconiza a utilização racional dos recursos públicos e a busca pela melhor solução para atender aos interesses da sociedade. Nesse sentido, convocar os candidatos aprovados no concurso anterior, que já foram submetidos a um processo seletivo idôneo, demonstraria uma gestão eficiente dos recursos humanos disponíveis, evitando duplicidade de esforços e otimizando o uso dos recursos públicos.

Além disso, o princípio da economicidade, que preconiza a adoção de medidas que resultem no melhor aproveitamento dos recursos públicos, também é relevante neste contexto. Optar pela convocação dos candidatos aprovados no concurso anterior representaria uma escolha mais econômica, pois reduziria custos com a realização de um novo certame, como despesas com divulgação, elaboração de provas e contratação de bancas examinadoras.



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Número 16 / Ano 2024

Página 5 de 23

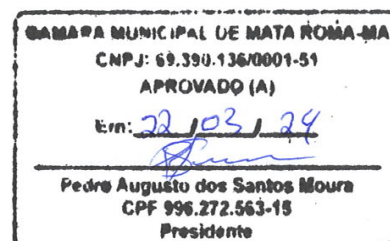
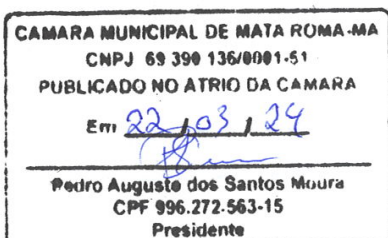


Câmara Municipal de
MATA ROMA

CAMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA "ODILON MAÇHÃO DE CARVALHO"
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000, Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51

Ademais, o princípio da moralidade administrativa impõe que os atos da Administração Pública sejam pautados pela ética e pela honestidade, visando sempre ao interesse público. Dessa forma, é importante que a decisão de realizar um novo seletivo público seja transparente e justificada, de modo a evitar qualquer suspeita de favorecimento ou desperdício de recursos públicos.

Portanto, a justificativa para o requerimento baseia-se na necessidade de garantir o respeito aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública brasileira, buscando assegurar uma gestão transparente, eficiente, econômica e moralmente responsável dos recursos públicos.





DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Número 16 / Ano 2024

Página 6 de 23

Requerimento Nº 007/2024

ILUSTRÍSSIMO

Pedro Augusto dos Santos Moura

Presidente da Câmara Municipal de Mata Roma, Estado do Maranhão

Assunto: Concessão de Título Honorário Medalha Professor Mata Roma ao professor Rubens Lopes Neto.

O vereador que este subscreve "Requer" ouvir do plenário, conforme Resolução Nº 004/2023, Art. I, inciso II, que por meio deste, faz indicar ao Título Medalha Mérito Professor Mata Roma, o professor Rubens Lopes Neto.

Justificativa

Ele é professor no município de Mata Roma, Estado do Maranhão, domiciliado à Rua Paulino Francisco Monteles, S/N, Anapurus - MA, no qual saiu em rede nacional como professor finalista da Olimpíadas Brasileira de Matemática.

Atenciosamente;

Mata Roma - MA, 20 de março de 2024

Franciogildo Mendes Garreto

Vereador

Câmara Municipal de Mata Roma - MA

Obs.: Requerimento aprovado por unanimidade na 91ª Sessão Ordinária realizada aos 05 de abril de 2024.

.....



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Número 16 / Ano 2024

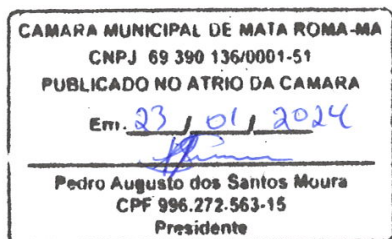
Página 8 de 23



Câmara Municipal de
MATA ROMA

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com

Decreto Legislativo N° 004. de 20 de Dezembro De 2023



“Dispõe sobre concessão de Título de cidadão matarromense ao excelentíssimo Senhor(a) JEOVÂNIO SILVA SANTOS.”

Projeto de Decreto legislativo N°003/2023 – autoria do vereador (a) TIAGO DE SOUSA MONTELES.

A Mesa da Câmara Municipal de Mata Roma, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo art. 172 inciso 2° cap. 12 do Regimento Interno e conforme a resolução N°004/2023, faz saber que o plenário decidiu o seguinte:

Art. 1°- Fica concedido o Título de Cidadão Matarromense ao senhor (a) JEOVÂNIO SILVA SANTOS pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2°- A Presidência desta Casa designará local e hora para a sessão solene a ser realizada a entrega do título ora conferido.

Art. 3° - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4° - Este Decreto Legislativo entre em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA MESA DA CÂMARA DE MATA ROMA, em 20 de Dezembro de 2023.

PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS MOURA
Presidente

Assinado digitalmente por PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS MOURA:99627256315
ID: C=BR, O=CC-Brazil, OU=AC-RECICO
DIGITAL VS. OU=2326719000199, OU=Presidente, OU=Certificado SF, AL=CIA-
PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS MOURA:99627256315
Estatuto: Eu sou o autor deste documento
Localidade:
Data: 2023.12.20 12:46:50-03:00
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

315



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Número 16 / Ano 2024

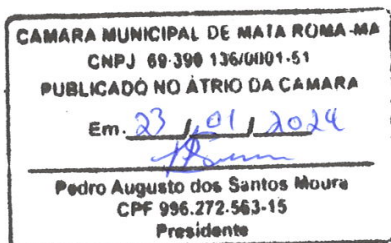
Página 9 de 23



Câmara Municipal de
MATA ROMA

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com

Decreto Legislativo N° 005. de 20 de Dezembro De 2023



“Dispõe sobre concessão de Título de cidadão matarromense ao excelentíssimo Senhor(a) ADONIAS VIEIRA PINTO.”

Projeto de Decreto legislativo N°004/2023 – autoria do vereador (a) PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS MOURA.

A Mesa da Câmara Municipal de Mata Roma, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo art. 172 inciso 2° cap. 12 do Regimento Interno e conforme a resolução N°004/2023, faz saber que o plenário decidiu o seguinte:

Art. 1° - Fica concedido o Título de Cidadão Matarromense a senhor ADONIAS VIEIRA PINTO pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2° - A Presidência desta Casa designará local e hora para a sessão solene a ser realizada a entrega do título ora conferido.

Art. 3° - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4° - Este Decreto Legislativo entre em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA MESA DA CÂMARA DE MATA ROMA, em 20 de Dezembro de 2023.

PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS MOURA
Presidente

PEDRO
AUGUSTO DOS
SANTOS
MOURA:996272
56315

Assinado digitalmente por PEDRO
AUGUSTO DOS SANTOS
MOURA:99627256315
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
INFODO DIGITAL S. COU-
23250713000109, OU=Presencial, OU=
Certificado PF A1, CN=PEDRO AUGUSTO
DOS SANTOS MOURA:99627256315
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.12.20 11:32:10-03'00'
Formato PDF: Reader Versão: 12.1.0



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Número 16 / Ano 2024

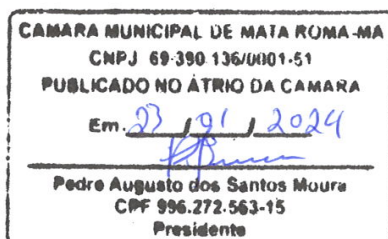
Página 10 de 23



Câmara Municipal de
MATA ROMA

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com

Decreto Legislativo N° 006. de 20 de Dezembro De 2023



“Dispõe sobre concessão de Título de cidadão matarromense ao excelentíssimo Senhor(a) GENIVALDO MARTINS DA SILVA.”

Projeto de Decreto legislativo N°005/2023 – autoria do vereador (a) MARIA DOS REMÉDIOS MARTINS DA SILVA.

A Mesa da Câmara Municipal de Mata Roma, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo art. 172 inciso 2° cap. 12 do Regimento Interno e conforme a resolução N°004/2023, faz saber que o plenário decidiu o seguinte:

Art. 1°- Fica concedido o Título de Cidadão Matarromense a senhor GENIVALDO MARTINS DA SILVA pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2°- A Presidência desta Casa designará local e hora para a sessão solene a ser realizada a entrega do título ora conferido.

Art. 3° - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4° - Este Decreto Legislativo entre em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA MESA DA CÂMARA DE MATA ROMA, em 20 de Dezembro de 2023.

PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS MOURA
Presidente

PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS MOURA:99627256315
Assinado digitalmente por PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS MOURA:99627256315
MODO DIGITAL vs. ORIGINAL: NÃO
Certificado PE: A1, CN: PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS MOURA:99627256315
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localidade:
Data: 2023.12.20 11:34:11 (-0300)
Fórm. PDF: Versão: 12.1.0



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Número 16 / Ano 2024

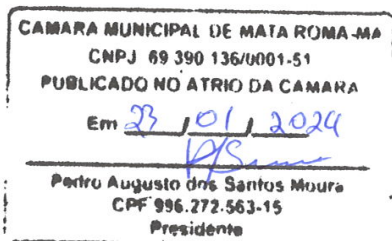
Página 12 de 23



Câmara Municipal de
MATA ROMA

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com

Decreto Legislativo N° 008, de 20 de Dezembro De 2023



“Dispõe sobre concessão de Título de cidadão matarromense ao excelentíssimo Senhor(a) MARIA DOS REMÉDIOS MARTINS DA SILVA.”

Projeto de Decreto legislativo N°007/2023 – autoria do vereador (a) JOSIVAN GARRETO DA SILVA

A Mesa da Câmara Municipal de Mata Roma, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo art. 172 inciso 2° cap. 12 do Regimento Interno e conforme a resolução N°004/2023, faz saber que o plenário decidiu o seguinte:

Art. 1°- Fica concedido o Título de Cidadão Matarromense ao senhor (a) MARIA DOS REMÉDIOS MARTINS DA SILVA pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2°- A Presidência desta Casa designará local e hora para a sessão solene a ser realizada a entrega do título ora conferido.

Art. 3° - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4° - Este Decreto Legislativo entre em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA MESA DA CÂMARA DE MATA ROMA, em 20 de Dezembro de 2023.

PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS MOURA
Presidente

PEDRO
AUGUSTO DOS
SANTOS
MOURA:9962725
6315

Assinado digitalmente por PEDRO
AUGUSTO DOS SANTOS
MOURA:99627256315
NP-C=86, DN=C=BR, OU=AC
MUNICIPAL DE MATA ROMA
23250719000109, OU=Presidencia, OU=
Certificado de Assinatura Digital
C=BR, OU=MUNICIPAL DE MATA ROMA
Razão: Este é um e-mail de documento
assinado digitalmente.
Data: 2023.12.20 12:41:11 -02'00'
Formato: PDF Reader Versão: 12.1.0



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Número 16 / Ano 2024

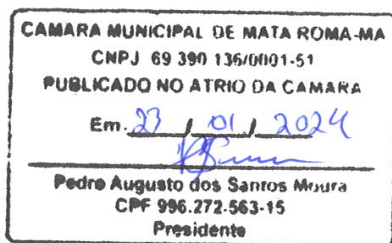
Página 13 de 23



Câmara Municipal de
MATA ROMA

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com

Decreto Legislativo N° 009. de 20 de Dezembro De 2023



“Dispõe sobre concessão de Título de cidadão matarromense ao excelentíssimo Senhor(a) JULIA MARIA DA SILVA GONÇALVES DOS SANTOS.”

Projeto de Decreto legislativo N°008/2023 – autoria do vereador (a) MARIA DOS REMÉDIOS MARTINS DA SILVA.

A Mesa da Câmara Municipal de Mata Roma, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo art. 172 inciso 2° cap. 12 do Regimento Interno e conforme a resolução N°004/2023, faz saber que o plenário decidiu o seguinte:

Art. 1°- Fica concedido o Título de Cidadão Matarromense ao senhor (a) JULIA MARIA DA SILVA GONÇALVES DOS SANTOS pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2°- A Presidência desta Casa designará local e hora para a sessão solene a ser realizada a entrega do título ora conferido.

Art. 3° - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4° - Este Decreto Legislativo entre em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA MESA DA CÂMARA DE MATA ROMA, em 20 de Dezembro de 2023.

PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS MOURA
Presidente

PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS MOURA:996272563-15
315



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Número 16 / Ano 2024

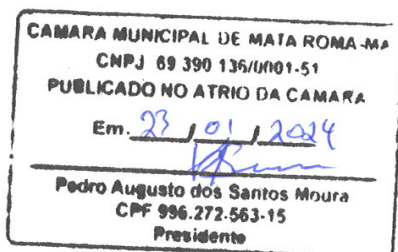
Página 14 de 23



Câmara Municipal de
MATA ROMA

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com

Decreto Legislativo N° 010. de 20 de Dezembro De 2023



“Dispõe sobre concessão de Título de cidadão matarromense ao excelentíssimo Senhor(a) GRACINDA DO CARMO.”

Projeto de Decreto legislativo N°009/2023 – autoria do vereador (a) MARIA DOS REMÉDIOS MARTINS DA SILVA.

A Mesa da Câmara Municipal de Mata Roma, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo art. 172 inciso 2° cap. 12 do Regimento Interno e conforme a resolução N°004/2023, faz saber que o plenário decidiu o seguinte:

Art. 1°- Fica concedido o Título de Cidadão Matarromense ao senhor (a) GRACINDA DO CARMO pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2°- A Presidência desta Casa designará local e hora para a sessão solene a ser realizada a entrega do título ora conferido.

Art. 3° - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4° - Este Decreto Legislativo entre em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA MESA DA CÂMARA DE MATA ROMA, em 20 de Dezembro de 2023.

PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS MOURA
Presidente

PEDRO
AUGUSTO DOS
SANTOS
MOURA:9962725
6315

Assinado digitalmente por PEDRO
AUGUSTO DOS SANTOS
MOURA:99627256315
ND: C-BR, Q-ICP-Brasil, OU=AC
INFOCO DIGITAL v5, OU=
2315011000109, OU=Presencial, OU=
Certificado PF A1, CN=PEDRO AUGUSTO
DOS SANTOS MOURA:99627256315
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.12.20 11:36:38 0300'
Font: PDF Reader Versão: 12.1.0



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Número 16 / Ano 2024

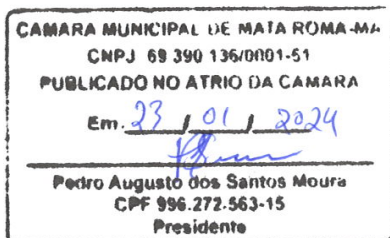
Página 15 de 23



Câmara Municipal de
MATA ROMA

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com

Decreto Legislativo N° 011. de 20 de Dezembro De 2023



“Dispõe sobre concessão de Título de cidadão matarromense ao excelentíssimo Senhor(a) MARIA ISABEL SOUSA.”

Projeto de Decreto legislativo N°010/2023 – autoria do vereador (a) MARIA DOS REMÉDIOS MARTINS DA SILVA.

A Mesa da Câmara Municipal de Mata Roma, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo art. 172 inciso 2° cap. 12 do Regimento Interno e conforme a resolução N°004/2023, faz saber que o plenário decidiu o seguinte:

Art. 1°- Fica concedido o Título de Cidadão Matarromense ao senhor (a) MARIA ISABEL SOUSA pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2°- A Presidência desta Casa designará local e hora para a sessão solene a ser realizada a entrega do título ora conferido.

Art. 3° - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4° - Este Decreto Legislativo entre em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA MESA DA CÂMARA DE MATA ROMA, em 20 de Dezembro de 2023.

PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS MOURA
Presidente

PEDRO
AUGUSTO
DOS SANTOS
MOURA:9962
7256315

Assinado digitalmente por PEDRO AUGUSTO
DOS SANTOS MOURA:99627256315
NO C-UIB: CN=CPD@mata.roma.ma.gov.br
DIGITAL v3.0 (2021) 3000109 - OU-
Prestador de Serviços de Assinatura
ELETRÔNICA
PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS
MOURA:99627256315
Título: Lei nº 011 de 20 de dezembro
Localização:
Data: 2024.01.23 11:48:02:00
Font: PDF Render Versão: 12.1.0



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Número 16 / Ano 2024

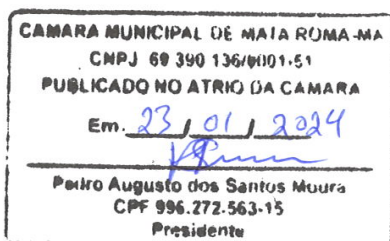
Página 16 de 23



Câmara Municipal de
MATA ROMA

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com

Decreto Legislativo N° 012. de 20 de Dezembro De 2023



“Dispõe sobre concessão de Título de cidadão matarromense ao excelentíssimo Senhor(a) PRUDENCIA MARIA VALADA.”

Projeto de Decreto legislativo N°011/2023 – autoria do vereador (a) MARIA DOS REMÉDIOS MARTINS DA SILVA.

A Mesa da Câmara Municipal de Mata Roma, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo art. 172 inciso 2° cap. 12 do Regimento Interno e conforme a resolução N°004/2023, faz saber que o plenário decidiu o seguinte:

Art. 1°- Fica concedido o Título de Cidadão Matarromense ao senhor (a) PRUDENCIA MARIA VALADA pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2°- A Presidência desta Casa designará local e hora para a sessão solene a ser realizada a entrega do título ora conferido.

Art. 3° - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4° - Este Decreto Legislativo entre em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA MESA DA CÂMARA DE MATA ROMA, em 20 de Dezembro de 2023.

PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS MOURA
Presidente

PEDRO
AUGUSTO
DOS SANTOS
MOURA:9962
7256315

Assinada digitalmente por PEDRO
AUGUSTO DOS SANTOS
MOURA:99627256315
NO LAR - C/C/2023/001-AC
IMPRESSO DIGITAL V2.001-
EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO
Certificado por A1-CO-SEDERO
MATA ROMA:99627256315
Copiar ou alterar este documento
é proibido.
Data: 2023.11.20 11:50:52 (UTC)
Fonte: PDF Render Versão: 12.1.0



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Número 16 / Ano 2024

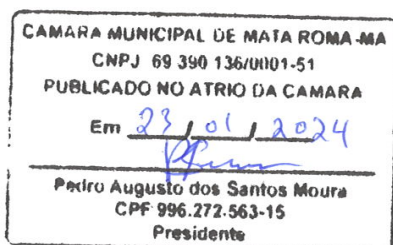
Página 17 de 23



Câmara Municipal de
MATA ROMA

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com

Decreto Legislativo N° 013. de 20 de Dezembro De 2023



“Dispõe sobre concessão de Título de cidadão matarromense ao excelentíssimo Senhor(a) ELZA RODRIGUES MENDES.”

Projeto de Decreto legislativo N°012/2023 – autoria do vereador (a) MARIA MADALENA ALVES DA COSTA.

A Mesa da Câmara Municipal de Mata Roma, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo art. 172 inciso 2° cap. 12 do Regimento Interno e conforme a resolução N°004/2023, faz saber que o plenário decidiu o seguinte:

Art. 1°- Fica concedido o Título de Cidadão Matarromense ao senhor (a) ELZA RODRIGUES MENDES pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2°- A Presidência desta Casa designará local e hora para a sessão solene a ser realizada a entrega do título ora conferido.

Art. 3° - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4° - Este Decreto Legislativo entre em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA MESA DA CÂMARA DE MATA ROMA, em 20 de Dezembro de 2023.

PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS MOURA
Presidente

PEDRO
AUGUSTO DOS
SANTOS
MOURA:996272
56315

Assinado digitalmente por PEDRO
AUGUSTO DOS SANTOS
MOURA em 23/01/2024
Nº D-488-0-4-CP-8448-001-AC
MÓDULO 310018-15-000
2350178000100-00-Prontuario_O01
Certificado por: 41-00485000-00000000
C-01-SER-02-SER-001/2018
Razão: Es. Ass. o autor desta declaração
Emissão:
Data: 2024.01.23 12:46:26.0230
Fonte PDF Reader Versão: 12.1.0



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Número 16 / Ano 2024

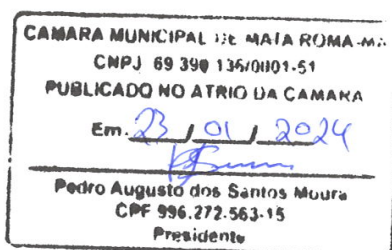
Página 20 de 23



Câmara Municipal de
MATA ROMA

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com

Decreto Legislativo N° 016. de 20 de Dezembro De 2023



“Dispõe sobre concessão de Título de cidadão matarromense ao excelentíssimo Senhor(a) VALDOMIRO OLIVEIRA VALADARES.”

Projeto de Decreto legislativo N°015/2023 – autoria do vereador (a) CLAUMIR DINIZ RÊGO.

A Mesa da Câmara Municipal de Mata Roma, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo art. 172 inciso 2° cap. 12 do Regimento Interno e conforme a resolução N°004/2023, faz saber que o plenário decidiu o seguinte:

Art. 1°- Fica concedido o Título de Cidadão Matarromense ao senhor (a) VALDOMIRO OLIVEIRA VALADARES pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2°- A Presidência desta Casa designará local e hora para a sessão solene a ser realizada a entrega do título ora conferido.

Art. 3° - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4° - Este Decreto Legislativo entre em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA MESA DA CÂMARA DE MATA ROMA, em 20 de Dezembro de 2023.

PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS MOURA
Presidente

PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS MOURA:99627256315
Assinado digitalmente por PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS MOURA:99627256315
D.O. CIRE, O=C=CP-Brasil, OU=ACI REPOCO DIGITAL S.L. OU=22250713000109, OU=Presidente, OU=Certificacao PF A1, CN=PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS MOURA:99627256315
Resolvi: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.12.20 11:53:04-03:00
Fonte: PDF-Viewer Versão: 12.1.0



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Número 16 / Ano 2024

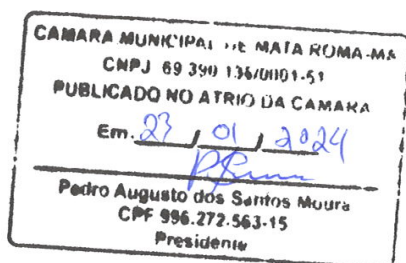
Página 21 de 23



Câmara Municipal de
MATA ROMA

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com

Decreto Legislativo N° 017, de 20 de Dezembro De 2023



“Dispõe sobre concessão de Título de cidadão matarromense ao excelentíssimo Senhor(a) TÂNIO MATIAS LIMA.”

Projeto de Decreto legislativo N°016/2023 – autoria do vereador (a) PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS MOURA.

A Mesa da Câmara Municipal de Mata Roma, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo art. 172 inciso 2° cap. 12 do Regimento Interno e conforme a resolução N°004/2023, faz saber que o plenário decidiu o seguinte:

Art. 1°- Fica concedido o Título de Cidadão Matarromense ao senhor (a) TÂNIO MATIAS LIMA pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2°- A Presidência desta Casa designará local e hora para a sessão solene a ser realizada a entrega do título ora conferido.

Art. 3° - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4° - Este Decreto Legislativo entre em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA MESA DA CÂMARA DE MATA ROMA, em 20 de Dezembro de 2023.

PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS MOURA
Presidente

**PEDRO
AUGUSTO
DOS SANTOS
MOURA:99627
256315**

Assinado digitalmente por PEDRO
AUGUSTO DOS SANTOS
MOURA:99627256315
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
INFODO DIGITAL vs. OU=
2350713900109, OU=Presencial, OU=
Certificado PF A1, CN=PEDRO
AUGUSTO DOS SANTOS
MOURA:99627256315
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.12.20 11:53:50-03'00"
Font: PDF Reader Versão: 12.1.0



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Número 16 / Ano 2024

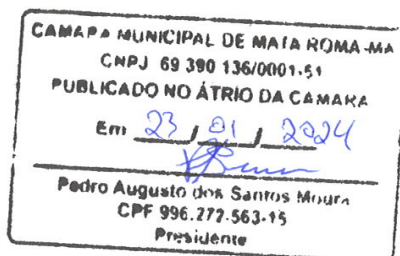
Página 22 de 23



Câmara Municipal de
MATA ROMA

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com

Decreto Legislativo N° 018, de 20 de Dezembro De 2023



“Dispõe sobre concessão de Título de cidadão matarromense ao excelentíssimo Senhor(a) JOSÉ DE MORAES FORTES TEIXEIRA.”

Projeto de Decreto legislativo N°017/2023 – autoria do vereador (a) MIRYAN MENDES TEXEIRA.

A Mesa da Câmara Municipal de Mata Roma, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo art. 172 inciso 2° cap. 12 do Regimento Interno e conforme a resolução N°004/2023, faz saber que o plenário decidiu o seguinte:

Art. 1°- Fica concedido o Título de Cidadão Matarromense ao senhor (a) JOSÉ DE MORAES FORTES TEXEIRA pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2°- A Presidência desta Casa designará local e hora para a sessão solene a ser realizada a entrega do título ora conferido.

Art. 3° - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4° - Este Decreto Legislativo entre em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA MESA DA CÂMARA DE MATA ROMA, em 20 de Dezembro de 2023.

PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS MOURA
Presidente

Assinado digitalmente por PEDRO
AUGUSTO DOS SANTOS
MOURA 996272563
MATA ROMA - MA
CNPJ 69.390.136/0001-51
Assinado em: 2024.01.23 14:33:02
Data: 2024.01.23 14:33:02
Formato: PDF/A-1.0

15



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Número 16 / Ano 2024

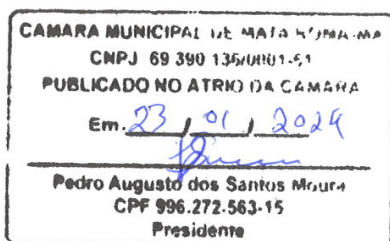
Página 23 de 23



Câmara Municipal de
MATA ROMA

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com

Decreto Legislativo N° 019. de 20 de Dezembro De 2023



“Dispõe sobre concessão de Título de cidadão matarromense ao excelentíssimo Senhor(a) BESALIEL FREITAS DE ALBUQUERQUE.”

Projeto de Decreto legislativo N°018/2023 – autoria do vereador (a) JOSIVAN GARRETO DA SILVA.

A Mesa da Câmara Municipal de Mata Roma, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo art. 172 inciso 2° cap. 12 do Regimento Interno e conforme a resolução N°004/2023, faz saber que o plenário decidiu o seguinte:

Art. 1°- Fica concedido o Título de Cidadão Matarromense ao senhor (a) BESALIEL FREITAS DE ALBUQUERQUE pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2°- A Presidência desta Casa designará local e hora para a sessão solene a ser realizada a entrega do título ora conferido.

Art. 3° - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4° - Este Decreto Legislativo entre em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA MESA DA CÂMARA DE MATA ROMA, em 20 de Dezembro de 2023.

PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS MOURA
Presidente

PEDRO
AUGUSTO DOS
SANTOS
MOURA:996272
56315

Analisado digitalmente por PEDRO
AUGUSTO DOS SANTOS
MOURA:99627256315
Nº 1.000 - 01/2024 - 01/2024 - 01/2024
INFOCD DIGITAL V. 0.0.1
20240120 11:55:21
Certificado por A1 - CALA PEDRO AUGUSTO
DOS SANTOS MOURA:99627256315
Estatdo: Eu sou o autor deste documento
Localidade:
Data: 2024.12.20 11:55:21-03:00
Fonte: PDF Browser Versão: 12.1.0